

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

**OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA ENGº D.U.
Nº 575/2013 - ASJUR/PRES.**

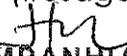
**OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA
Nº 575/2013, CELEBRADO EM 29/05/2013, ENTRE A
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO
BRASIL - NOVACAP E A CONSTRUTORA ARTEC S/A.**

**PROCESSO Nº: 112.003.930/2013.
LOTE: 11.**

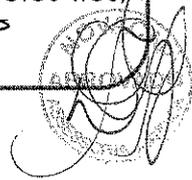
A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874, de 19.09.56, e reestruturada pela Lei nº 5.861, de 12.12.72, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote "B", Brasília/DF, CEP 71.215-000, doravante denominada **NOVACAP**, representada pelo seu Diretor-Presidente, **HERMES RICARDO MATIAS DE PAULA**, brasileiro, casado, engenheiro civil, e seu Diretor de Urbanização **ANTONIO RAIMUNDO S. R. COIMBRA**, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília-DF, e a firma **CONSTRUTORA ARTEC S/A**, estabelecida no SIA, Trecho 06, Bloco A N.º 05/15, Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 00.086.165/0001-28, doravante denominado **CONTRATADO**, neste ato representado pelo Senhor **MAURO CÉSAR ALVES LACERDA**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da C.I. nº 289.323 – SSP-DF e do CPF nº 099.230.401-97, residente e domiciliado nesta Capital Federal, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Voto do Senhor Diretor de Urbanização, às fls. 101/102, datado de 16/01/2016 e a Decisão da Diretoria Colegiada da NOVACAP, exarada em sua 4.221ª sessão, realizada em 28/01/2016 às fls. 104, com fundamento na Lei nº 8.666/93, e o que mais consta do processo nº **112.003.930/2013**, de conformidade com as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação dos prazos, por **mais 150 (cento e cinquenta) dias corridos**, do **Contrato Principal nº 575/2013 – ASJUR/PRES**, passando o término da execução de **17/02/2016** para **16/07/2016** e o término da vigência de **22/09/2016** para **19/02/2017**, em função da reprogramação financeira e por estar aguardando aprovação de aditivo financeiro; cuja contratação tem por finalidade a reabilitação, pela CONTRATADA, de vias urbanas com execução dos serviços (fresagem, recapeamento asfáltico, microrrevestimento, meios-fios,


COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

SETOR DE ÁREAS PÚBLICAS LOTE B - CEP 71.215-000 – BRASÍLIA DF - PABX 3403-3200
site: www.novacap.df.gov.br - e-mail: novacap@novacap.df.gov.br - CNPJ/MF 00.037.457/0001-70



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

drenagem e sinalização horizontal) em vias e logradouros públicos em Brasília - DF, nos seguintes locais: Parte da L3 Sul (menor parte), Vias próximas aos Ministérios e outras vias sem nome.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 575/2013 – ASJUR/PRES**, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

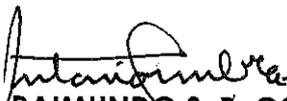
E, por estarem justos e contratados, após a devida leitura, assinam o presente Aditivo, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo designadas.

Brasília-DF, 29 de janeiro de 2016.

PELA NOVACAP:



HERMÉS RICARDO MATIAS DE PAULA
DIRETOR-PRESIDENTE



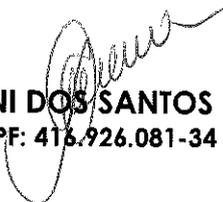
ANTONIO RAIMUNDO S. R. COIMBRA
DIRETOR DE URBANIZAÇÃO

PELA CONTRATADA:



MAURO CÉSAR ALVES LACERDA

TESTEMUNHAS:



ALVANI DOS SANTOS OLIVEIRA
CPF: 416.926.081-34



JOSÉ DOS REIS RIBEIRO
CPF nº 238.858.661-53

